



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

### **Edital de Convite**

Tipo.....: Menor Preço  
Modalidade..: Convite  
Numero.....: 60/2015  
Data de Abertura da Licitação...: 07/04/15  
Data de Abertura das Propostas...: 15/04/15  
Horário.....: 09:00

Nome.....:  
Endereço.....:  
CNPJ.....:  
Inscrição Estadual...:  
Cidade.....: Estado:  
Telefone.....: Fax.....:

#### Objetivo:

Prestação de Serviços de Assessoramento, Formação e Regência da Banda Marcial do Município de Barão de Cotegipe.

#### Encargos Gerais da(o) **Convite**

- 01 - Local da entrega das Propostas.....: Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal da Educação
- 03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 15/04/2015
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Maio a Dezembro de 2015
- 05 - Condições de Pagamento.....: Mensal (Maio a Dezembro)
- 06 - Validade da Proposta.....: 30 dias
- 07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
- 12 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor, do INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- 13 - Para cada tipo de Pessoa Jurídica será aplicado as disposições legais que lhe são aplicáveis, observada sua natureza.

\_\_\_\_\_  
Fernando Paulo Balbinot,  
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul  
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

14- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP:

14.1. As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do envelope n° 01, comprovação de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação.

OBS: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE.

O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE MAIO A DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO (MAIO A DEZEMBRO) E REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO IGP-M OU OUTRO ÍNDICE QUE VIER A SUBSTITUIR.

Licitação no 60/2015

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,0000 M	Prestação de serviços de Assessoramento, Formação e Regência da Banda Marcial do Município, compreendendo 02 (duas) horas semanais de aula de teoria e prática musical para as crianças provenientes dos Programas Sócio Educativos como Atividades Complementar as Ações de Ensino. Valor de Referência: 1.145,0000		

\_\_\_\_\_  
Fernando Paulo Balbinot,  
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.